



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Despesas das Juntas de Freguesias relacionadas com a COVID 19

AUDIÇÃO

APRESENTAÇÃO

Sr.ª Presidente da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, Deputada Isaura Morais

Senhoras e Senhores Deputados

Começo por agradecer o convite para esta audição, endereçado à ANAFRE pela Sr.ª Presidente.

A temática que hoje aqui se discute tem a ver com as despesas efetuadas pelas freguesias, durante o período da crise sanitária, COVID 19, que nos assolou e que ainda hoje apresenta algumas sequelas na população em geral.

Foi por demais evidente que as primeiras entidades a responder de uma forma rápida, eficaz e eficiente foram as freguesias, usando a sua arma da proximidade tanto junto dos seus cidadãos, como das instituições de cariz social. Fizeram-no, como disse, usando essa proximidade efetiva, prestando o apoio importante a todos os cidadãos, principalmente a quem vivia mais desfavorecido.

Fazer as compras nos supermercados, nas farmácias, fornecer máscaras, gel, luvas, batas, etc. Promovendo desinfecções nos espaços públicos mais frequentados e em entidades de saúde e sociais.



Adquirimos alimentos que distribuímos às famílias, em colaboração com as Comissões Sociais de Freguesia e outras entidades de apoio social, sendo de realçar que em março/abril de 2020 o número de famílias abrangidas aumentou de uma forma abrupta.

Lembro que na sua grande maioria as freguesias viram os seus orçamentos completamente alterados, tendo que abdicar de investimentos importantes, para conseguir transmitir às suas populações, a ajuda e apoio imprescindível para que continuassem as suas vidas com a dignidade que todos devem ter.

Foi uma luta muito difícil, mas que as freguesias desempenharam com grande envolvimento, com grande espírito de sacrifício dos autarcas e funcionários, envolvidos numa batalha desigual, contra um adversário completamente desconhecido e mortífero, como foi a COVID 19, sendo prioritário nunca deixar ninguém para trás. Hoje voltaríamos a dar o nosso melhor para ajudar as nossas populações!

Assim, em 30 de julho de 2020, a DGAL envia para a ANAFRE e também para todos os municípios e freguesias o Ofício Circular nº 1281/2020, onde, sob o **Assunto: Lei nº 4-B/2020, de 6 de abril – despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos municípios afetados pelo surto da Covid-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da Covid-19 – Reporte de março a julho de 2020.**

No âmbito da definição de medidas de carácter excecional de resposta à pandemia da doença Covid 19. foi publicada a Lei nº4-B/2020, de 6 de abril, que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença Covid-19 e procede à segunda alteração à Lei nº1-A/2020, de 19 de março.

A publicação do referido diploma e a adoção por parte do Governo e das autarquias locais, de um conjunto de medidas, em diversas áreas, por forma a combater e a dar



resposta aos efeitos provocados pela pandemia da doença Covid-19, que terão impacto nas finanças públicas, faz com que se torne imprescindível acompanhar a correspondente execução nas contas públicas, permitindo uma transparência e a disponibilização de informação fundamentada às instituições nacionais e internacionais.

Neste contexto, a DGAL efetuou durante os meses de junho e julho, recolhas de informação relativamente às despesas realizadas até maio e junho, respetivamente, no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica e reposição da normalidade.

*Uma vez que as autarquias locais, municípios e freguesias, continuam a realizar despesa neste âmbito, torna-se necessário prosseguir a recolha de informação das **despesas realizadas neste domínio, de forma acumulada, entre os meses de março e julho de 2020.***

Para reporte desta informação deve aceder-se á área “Acesso reservado” do Portal Autárquico, em www.portalautarquico.dgal.gov.pt e **submeter o formulário relativo a julho de 2020, até ao próximo dia 17 de agosto de 2020.**

O manual com as instruções de apoio para acesso e preenchimento do formulário, encontra-se em anexo ao presente ofício...

Este foi o documento enviado pela DGAL, sendo renovado até ao dia 15 do mês passado, ou seja, 15 de setembro de 2022, onde todos os meses reportámos as despesas efetuadas no âmbito da crise sanitária que nos assolou.

Depois desta informação e tendo em conta que nunca nos foi comunicado que não seríamos reembolsados, pela tutela, no Governo anterior, aliás, bem pelo contrário, com a Sr.ª Ministra Alexandra Leitão, no nosso Congresso, realizado em março, em Braga, a



afirmar que irámos ser ressarcidos, tal como aconteceu com os Municípios, mas não informando quando!

Em todas as audiências, com todos os grupos parlamentares, partidos políticos, Governo e Presidência da República, para apresentação das Linhas Gerais de Atuação, aprovadas por unanimidade por cerca de 1500 congressistas, no referido Congresso, referimos a importância do pagamento das despesas extraordinárias que quanto à ANAFRE, são devidas às freguesias. Em nenhuma ocasião ouvimos algo contra, exceção feita ao Sr. Secretário de Estado, Dr. Carlos Miguel, que nos informou não saber em que ponto estava esse pagamento, mas iria promover os contactos para esclarecer esta situação. Informamos que não estamos contra o pagamento efetuado aos Municípios, mas entendemos ser já tempo suficiente para também ter acontecido esse mesmo pagamento às freguesias.

Muito obrigado.